

R

MATRÍCULA

89.981

FICHA

01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob numero 05 da quadra 05, do loteamento **PARQUE INTERNACIONAL**, situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 270,00m², medindo 10,00m. de frente para a Rua Vinte e Oito, por 27,00m. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote n. 04, pelo lado esquerdo, confronta com o lote n. 06 e nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote 15, todos da mesma quadra.- Cadastro PM numero 02.006.005.-

PROPRIETÁRIOS:- JERONIMO GREGORIO ANDRÉ GARCIA MESAS e sua mulher **ORIELES PISONI GARCIA**, ele espanhol, ela brasileira, proprietários, domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição numero 17.419, do 1º Registro de Imóveis local, feita aos 27 de março de 1950.- Matriculado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- Jundiaí, 13 de setembro de 2.000.- O Oficial, *José Renato Chizotti* (José Renato Chizotti).-

Av.01 – ÓBITOS:- Conforme documentos arquivados neste cartório, em microfilme sob ns. 97.850 e 110.927, é a presente para constar que os proprietários supra também assinavam e eram conhecidos como Oriela Maria Pizoni Garcia e Jeronimo Gregorio Garcia Mesas, tendo ela falecido aos 19 de fevereiro de 1966 e ele aos 15 de setembro de 1973.- Jundiaí, 13 de setembro de 2.000.- Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R.02 – VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 11 de maio de 2.000, Livro 686 fls. 325, pelo 2º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por **ANTONIO CARLOS FARINA**, RG n. 5.892.542-SSP/SP, CPF n. 248.942.088-20, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com **SUELI APARECIDA DO PRADO FARINA**, RG n. 18.131.603-SSP/SP, CPF n. 072.177.328-16, brasileira, professora, residentes na cidade de Campo Limpo Paulista, na Rua Presidente Vargas, n. 400, por compra feita ao proprietário **ESPOLIO DE ORIELES PISONI GARCIA**, CIC n. 014.949.968-04, representado por sua herdeira Licia Garcia Pauliello, RG n. 2.587.815-SSP/SP, brasileira, viúva, psico-pedagoga, residente nesta cidade na Avenida Clotilde Copelli de Miranda, n. 100, Jardim Ana Maria, conforme alvará judicial mencionado no título, pelo preço de R\$1.890,00.- Microfilme 171.606.- Jundiaí, 13 de setembro de 2.000.- Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

continua no verso

MATRÍCULA

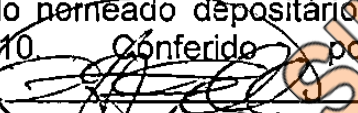
89.981

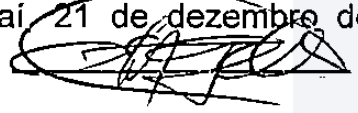
FICHA

01

VERSO

AV 03 - SEPARAÇÃO - Protocolo n. 272.913, em 25/10/2010. Conforme AV 04 da matrícula número 89.982, feita aos 06 de abril de 2009, é a presente para constar que conforme certidão de casamento (n. de ordem 1.524, livro n. B-010, fls. 274, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo Limpo Paulista, SP), **ANTONIO CARLOS FARINA e SUELI APARECIDA PRADO FARINA** separaram-se por sentença proferida em 04 de setembro de 2008 (processo n. 3216/2008), perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja **SUELI APARECIDA DO PRADO**. Jundiaí, 22 de novembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 272.913, em 25/10/2010. Nos termos do mandado de Penhora expedido aos 08 de outubro de 2009, aditado em 1º de setembro de 2010, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n. 302/09, em trâmite na 2ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, movida por, **CÉSAR PIRAJÁ PINHEIRO FILHO** brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, RG n. 9.053.295-8 - SSP/SP, CPF n. 050.145.208-71, residente e domiciliado à Alameda Campinas n. 701, ap. 103 W, Jardim Paulista, em São Paulo, SP, contra: **ANTONIO CARLOS FARINA**, e outro, **procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) deste imóvel**, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 68.253,37 (incluindo mais sete imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr Antonio Carlos Farina. Jundiaí, 22 de novembro de 2010. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

AV 05 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 308.071, em 03/12/2012. À vista do protocolo n. 2012/11.3012.00004093-IA-310, expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 72352012, tendo como solitante a 1ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de ANTÔNIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20. Referida indisponibilidade encontra-se registrado sob n. 129.250. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí 21 de dezembro de 2012. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

AV 06 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 322.707, em 15/10/2013. À vista do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 7235/2012, tendo como solitante a 1ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP), é a presente para constar o **levantamento da indisponibilidade de bens em nome de ANTONIO CARLOS FARINA**, objeto da AV 05. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 31 de outubro de 2013. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

"continua na ficha 2"



MATRÍCULA

89.981

FICHA

02

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 359.031, em 06/10/2015. Protocolo online PH000103104. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Cível, expedida aos 22 de outubro de 2015, extraído dos autos da ação de execução cível, processo n. 0003673-30.2012.8.26.0115, em trâmite no 1º Ofício Judicial de Campo Limpo Paulista - SP, movida por **ORIVALDE FARIA SODRÉ**, CPF n. 469.871.508-34, em face de: **SUELI APARECIDA DO PRADO FARINA**, CPF n. 072.177.328-16, e **ANTONIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 386.442,00 (incluindo outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Antonio Carlos Farina. Isenta de custas e emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 27 de outubro de 2015. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 368.548, em 04/04/2016. Protocolo online n. PH000119485. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 04 de abril de 2016, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 4605-28-06, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Campo Limpo Paulista, SP, movida por, **BENTO DE ALMEIDA PUPO NETO**, CPF n. 610.149.238-91, em face de: 1) **SUELI APARECIDA DO PRADO**, CPF n. 072.177.328-16 e 2) **ANTONIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 102.810,30 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Antonio Carlos Farina. Jundiaí, 12 de abril de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 404.447, em 18/07/2018. Protocolo online n. PH000220443. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 17 de julho de 2018, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 1638-63.2013, em trâmite no Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Campo Limpo Paulista, SP, movida por **WANDERSON GARCIA BOMFIM**, CPF n. 312.511.158-70, em face de: **ANTONIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 187.161,59 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Antônio Carlos Farina. Isento de custas e de emolumentos. Justiça Gratuita. Jundiaí, 30 de julho de 2018. Conferido e averbado por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente). #

AV 10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 428.295, em 27/01/2020. Nos termos do ofício n. 202001.2414.00962280-IA-010, expedido pela Central de Indisponibilidade aos 24 de janeiro de 2020, extraído do processo n. 00030154020118260115 em trâmite perante a 2ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, SP, é a presente para constar que fica decretada a **indisponibilidade**
(continua no verso)

MATRÍCULA

89.981

FICHA

02

VERSO

dos bens em nome de **ANTÔNIO CARLOS FARINA**, CPF n. 248.942.068-20. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI n. 917.758. Jundiaí, 07 de fevereiro de 2020. Conferido e averbado por LM (Leandro Michel Bressan, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331JA000155049CP20T.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital